

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 14/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou as Prestações de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (Deliberação nº. 89/2019 - CEDCA-PR), referente ao 1º semestre de 2022 e 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente à Deliberação nº. 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR;

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (Deliberação nº. 89/2019 - CEDCA-PR), referente ao 1º semestre de 2022 e 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de agosto de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA

Presidente CMDCA